



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.583 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DENOMINA “JOSÉ MATIAS SOBRINHO” A QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL-SP.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOSÉ MATIAS SOBRINHO**” a quadra de gramado sintético da **ARENINHA** do município de Serra Azul-SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 44/2022, datado de 28 de outubro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 4 de novembro de 2022 por unanimidade dos votos.

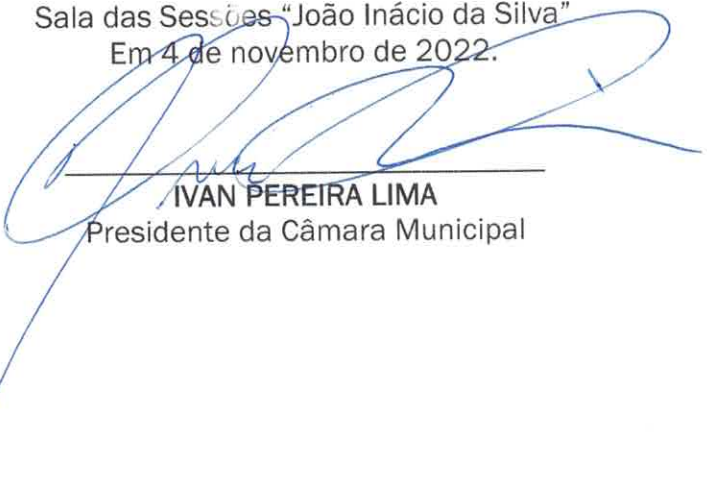
Projeto de Lei Nº 44 de 28 de outubro de 2022

*"DENOMINA "JOSÉ MATIAS SOBRINHO" A
QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO DA ARENINHA
DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL-SP."*

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ MATIAS SOBRINHO" a quadra de gramado sintético da ARENINHA do município de Serra Azul-SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 4 de novembro de 2022.



IVAN PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

